



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 371/70

Dá o nome de Villa-Lobos ao Coral Universitário.

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica expressamente reconhecido que o Fundo de Auxílio Assistencial, designado a ocorrer à antecipação de pagamentos de provimentos de aposentadoria, jamais teve existência real.

Parágrafo único – O Fundo referido neste artigo malogrou no próprio nascedouro por falta de condições que o vitalizassem.

Art. 2º - O Pessoal admitido na U.E.G., inclusive aos membros do magistério, está sujeito à legislação do trabalho e o custeio das respectivas aposentadorias constitui desembolso do Instituto Nacional de Previdência Social, com a ressalva prescrita no art. 37, item II, da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968.

Art. 3º Fica expressamente revogada, em consequência das disposições anteriores, a Resolução nº 267, de 2 de julho de 1965.

UEG, em 11 de maio de 1970.

JOÃO LYRA FILHO
Reitor